CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/00

FUNCIONÁRIO

DATA 22/08/89

PROJETO DE LEI Nº 198/89

ASSUNTO Oficializa a denominação da Rua Graciosa na forma que indica.

VEREADOR Solinésio Alencar

LEI Nº 6521 DE 26/10/89

DIOM Nº 9241 DE 08/11/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6521 DE 26 DE Outubro DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Oficializa a denominação da Rua GRACIOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua GRA - CIOSA, popularmente assim conhecida, situada entre a Rua Pascoal Moreira e a Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, por trás da "Casa de José de Alencar" no Distrito de Messejana.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Outubro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Ligia Bezerra COMO R.L.
Em 31/08/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 128/89

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/8/1989
Presidente

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA GRACIOSA NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 22/9/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA OFICIALIZADA A DENOMINAÇÃO DA RUA GRACIOSA, POPULARMENTE ASSIM CONHECIDA, SITUADA ENTRE A RUA PASCOAL MOREIRA E A AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE, POR TRÁS DA "CASA DE JOSÉ DE ALENCAR" NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE 08 DE 1989.

Solinésio Alencar
VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

Aprovado em 2a. Discussão
Em 4/10/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL, UMA VEZ QUE A REFERIDA ARTÉRIA É OFICIOSAMENTE CONHECIDA POR ESTA DENOMINAÇÃO PRINCIPALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO: CAGECE, COELCE, TELECEARÁ, CORREIOS E TELEGRÁFOS, ETC, ALÉM DE ATENDER À REIVINDICAÇÃO DE SEUS MORADORES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE 08 DE 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 4/10/1989
Presidente

Solinésio Alencar
VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 22/9/1989
Presidente

PARECER Nº 012 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 128/89

O ilustre Edil Solinésio Alencar submeteu à consideração do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que " OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA GRACIOSA, NA FORMA QUE INDICA".

No nosso entendimento e também baseados na JUSTIFICATIVA anexa ao presente Projeto de Lei, somos favoráveis à propositura, mesmo porque não fere os ditâmes legais. Há ainda a salientar que, já que de FATO a rua é conhecida por Graciosa, que o seja por DIREITO.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 22 de setembro de 1989

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 128/89.

APROVADO
EM 10/10/89
Presidente

Oficializa a denominação da Rua GRACIOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua GRA - CIOSA, popularmente assim conhecida, situada entre a Rua Pascoal Moreira e a Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, por trás da "Casa de José de Alencar" no Distrito de Messejana.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de 10 de 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Ofício nº 1574 /89

Fortaleza, 11 de outubro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Oficializa a denominação da Rua GRACIOSA na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Oficializa a denominação da Rua GRACIOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua GRA - CIOSA, popularmente assim conhecida, situada entre a Rua Pascoal Moreira e a Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, por trás da "Casa de José de Alencar" no Distrito de Messejana.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 012/89
AO PROJETO DE LEI Nº 128/89

O ilustre Edil Solinésio Alencar submeteu à consideração do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que " OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA GRACIOSA, NA FORMA QUE INDICA".

No nosso entendimento, e também baseados na JUSTIFICATIVA anexa ao presente Projeto de Lei, somos favoráveis à propositura, mesmo porque não fere os ditâmes legais. Há ainda a salientar que, já que de FATO a rua é conhecida por Graciosa, que o seja por DIREITO.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Oficializa a denominação da Rua GRACIOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua GRA - CIOSA, popularmente assim conhecida, situada entre a Rua Pascoal Moreira e a Avênida Engênheiro Leal Lima Verde, por trás da "Casa de José de Alencar" no Distrito de Messejana.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará